

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreiros, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

2.0 DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Art. 75, II, parágrafo terceiro da Lei nº 14.133/2021, a **Aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreiros, destinados a diversos Setores da Administração Municipal de Barreiros, .**

2.2 Justifica-se julgamento da dispensa eletrônica por lote único para melhor gestão do fornecimento e por padronização do fornecimento do objeto.

3.0 DA JUSTIFICATIVA

3.1 **Os equipamentos que serão adquiridos através deste procedimento licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;**

4.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A vigência contratual será de até 31/12/2025, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

4.2. **O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.**

4.3 **A entrega do material deverá ser realizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: L CNPJ: 11.514.360/0001-28, Localizada a Avenida Maria Amália, S/N – CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE), as entregas deverão ser feitas de Segunda a Sexta Feiras até as 14:00 horas.**

4.4 Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante no prazo e endereço acima citado

4.5 Todos os custos com transporte dos materiais e equipamentos, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.

4.6 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal descrevendo objeto e quantidades fornecidas, especificando o número do processo e contrato de origem, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2. A Administração Municipal reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.0 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação estão asseguradas na seguinte funcional:

02.00 PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.078 – PROGRAMA SAUDE BUCAL

1030204281.048 – EQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC

1030104281.043 – EQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS

361 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver o mobiliário e equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.4. Solicitar a troca dos equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da

contratação.

- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

9.0 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento é o menor preço por valor global considerando as médias fixadas pela pesquisa de preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	NOTEBOOK I5, 8G DDR4 SSD 256 TELA DE 15	UND	4	R\$3.176,35	R\$12.705,40
2	COMPUTADOR I5, 8GB, SSD 480, TECLADO MOUSE E MONITOR DE 20 COMPLETO PC E CPU INTEL CORE I5 8GB HD 500GB SSD MONITOR HDMI WINDOWS 10 UND 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL CONEXÕES: 6X USB 2.0 1X ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO 1X ENTRADA PARA MICROFONE 1X RJ45 1X VGA - ÁUDIO: HD DE ALTA - COMPUTADOR COMPLETO PC E CPU INTEL CORE I5 8GB HD 500GB SSD MONITOR HDMI WINDOWS 10 UND 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL CONEXÕES: 6X USB 2.0 1X ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO 1X ENTRADA PARA MICROFONE 1X RJ45 1X VGA - ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS - REDE GIGABIT 10/100 PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB DDR3 ARMAZENAMENTO DUPLO: TIPO: HD CAPACIDADE: 500GB VELOCIDADE: 7200 RPM TAMANHO: 3.5" TIPO: SSD CAPACIDADE: 60GB TAMANHO: 2.5" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFISSIONAL GABINETE - TIPO: TORRE - COR: PRETO - CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO - FONTE: BIVOLT MANUAL ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO USB + TECLADO PADRÃO ABNT2 USB MONITOR: TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19,5". GARANTIA 12 MESES	UND	10	R\$1.697,87	R\$16.978,70
3	MONITOR de led 20 polegadas. tamanho da tela: 19.5 polegadas led proporção widescreen 16:9; resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) tela anti reflexo, tempo de resposta: 3.5 ms ângulo de visão: 170x170 graus taxa de atualização maxima: 75hz cores de exibição: 16.7m entrada: vga x1, hdmi x1 montagem vesa: 75 x 75mm fonte de energia: ac 100 - 240v, 50/60hz.	UND	10	R\$575,15	R\$5.751,50
4	ESTABILIZADOR DE 500VA entrada de 115v 127v 220v e saída de 115v tensão de alimentação (fonte): 85 / 240v	UND	10	R\$250,00	R\$2.500,00
5	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 110x220x110val	UND	10	R\$242,25	R\$2.422,50
6	TECLADO microcomputador, tipo multimidia tipo conector USB conectividade com fio	UND	20	R\$30,18	R\$603,60
7	Mouse Classic Box Óptico USB 1200dpi	UND	20	R\$16,81	R\$336,20

8	IMPRESSORA L3250	UND	2	R\$1.320,00	R\$2.640,00
9	Impressora multifuncional cor Canon Mega Tank G7010 127/220V Impressão dupla face automática. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui entrada USB. Capacidade máxima de 350 folhas. Suporta papel tamanho A4. Inclui: cabo de alimentação.	UND	4	R\$1.564,00	R\$6.256,00
10	Pen drive 64 Gb	UND	25	R\$32,25	R\$806,25
					R\$51.000,15

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço anexas a este Termo de Referência.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à *Secretaria de Administração*: **GESTOR DE CONTRATO: Carlos Eduardo Santos Silva: CPF: 051.158.384-27**

FISCAL DE CONTRATO: Jose Robson Santos da Silva: CPF: 056.361.964-31, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- 10.a. fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 10.b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.c. **Caso seja verificado alguma falha quanto a qualidade dos serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos produtos/serviços.**

11.0 DAS PENALIDADES

11. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

Barreiros/PE, 30 de junho de 2025

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE